

PRESIDÊNCIA

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes:

Guilherme Augusto Mendes do Valle

26/07/2018

PORTARIA Nº 4.197/PR/2018

Altera o local de exercício da função de juiz leigo em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO ser permitida a alteração, a qualquer tempo, da lotação de Juiz Leigo designado, nos termos do §1º do art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a função de juiz leigo, de que trata a Lei federal nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, no âmbito dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida Resolução faculta ao Presidente do Tribunal a designação de juízes leigos com a função precípua de substituição ou atuação extraordinária, conforme a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Portaria Conjunta da Presidência nº 478, de 20 de janeiro de 2016, estabelece que os atos de designação de juízes leigos para atuarem em unidades jurisdicionais, comarcas ou varas, conterão a indicação do cargo de Juiz de Direito ao qual se vincularão;

CONSIDERANDO que a Portaria da Presidência nº 3.618, de 28 de março de 2017, designou o Juiz Leigo Valdson Nepomuceno para atuar junto ao 6º Juiz de Direito da 2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO as alterações de lotação do Juiz Leigo Valdson Nepomuceno promovidas pelas Portarias da Presidência nº 3.922, de 29 de novembro de 2017, nº 4.058, de 3 de abril de 2018, nº 4.117, de 23 de maio de 2018, e nº 4.182, de 13 de julho de 2018;

CONSIDERANDO que o Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2017, aprovou proposta de atuação, em esquema de rodízio, pelos juízes leigos do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte, excetuando os juízes leigos que atuam nas Unidades Jurisdicionais da Fazenda Pública e do Barreiro;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0079151-76.2018.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º O Juiz Leigo Valdson Nepomuceno poderá exercer suas funções, extraordinariamente, conforme a necessidade de serviço, junto ao 12º Juiz de Direito da 4ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial, sem prejuízo de suas funções junto ao 1º Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial, ambas da comarca de Belo Horizonte, no período de 5 de julho a 4 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de julho de 2018.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2018.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente